



Texto completo

PROJETO DE LEI Nº 814 DE 12 DE MAIO DE 2017.

LIDO
EM 19/06/2017

PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

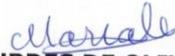
A Prefeita Municipal do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Excelentíssima Senhora Maria Lourdes de Oliveira Carvalho, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

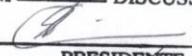
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Lucia e Pelerson Penido- FLUPP, registrada no CNPJ sob nº: 13.467.272/0001-48, tendo como gestora a **APM "EMEI" PROFª. THEREZINHA LEMES PORTO PINTO**, tem como objetivo a manutenção, ampliação e aperfeiçoamento do Projeto que visa melhorar a qualidade dos serviços prestados à população de primeira infância, nos termos da minuta em anexo do Termo de Convênio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do Presente Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementada, se necessária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, 13 de junho de 2017.


MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO
Prefeita Municipal

APROVADO EM <u>19/06/17</u>
<u>07</u> VOTOS FAVORÁVEIS
<u>—</u> VOTOS CONTRÁRIOS
EM <u>ÚNICA</u> DISCUSSÃO
 PRESIDENTE

01 - VOTO AUSENTE


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 273.639-2